

1.ª FASE: ANÁLISE DO PAE PELA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE- SVMA

1.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Siga o seguinte link para a **SVMA**:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/produtos_perigosos/index.php?p=3826

1.2-DOS PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS PELA SVMA

Serão cobrados os preços públicos correspondentes em conformidade com o estabelecido pelo **Decreto nº 58.589, de 26/12/2018, publicado em 27/12/2018, páginas 9 e 11.**

Segue o excerto do referido Decreto:

item	código serviço	Descrição Do Serviço	Preço (R\$)
26.6.6		Recepção de Documentos para Autuação de Processo Eletrônico-SEI	
26.6.6.1	4920	Até 50 megabytes	20,80
26.6.6.2	4921	por megabyte adicional (não fracionar)	2,04
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	413,00
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	136,00

2.ª FASE: EMISSÃO DA LETPP PELO DEPARTAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO-DSV

2.1- INFORMAÇÕES GERAIS

Siga o link para o **DSv-Produtos Perigosos**:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/autorizacoes_especiais/transporte_de_produtos_perigosos/index.php?p=3597

2.2 DO PRIMEIRO PEDIDO E DA RENOVAÇÃO DO PAE

2.2.1 PARA **PROCESSO FÍSICO**

2.2.1.1-Dos Documentos Necessários

2.2.1.1.1-Original do **Requerimento da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-RLETPP** emitido e preenchido, que está disponível no seguinte sítio:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/autorizacoes_especiais/transporte_de_produtos_perigosos/index.php?p=3597

2.2.1.1.2 cópia(s) **SIMPLES** do CRLV;

2.2.1.1.3 cópia do(s) **SIMPLES** do CIPP(s)(**SOMENTE PARA TRANSPORTE A GRANEL**)

2.2.1.1.4 cópia do(s) **SIMPLES** do(s) CIV(s)(**PARA TRANSPORTE A GRANEL**)

OBSERVAÇÃO: para veículos novos não é necessária a apresentação da cópia do CIV, exceto se o veículo for submetido à alterações nas suas características originais, conforme a Portaria Inmetro 121/2011.

2.2.1.1.5 cópia **SIMPLES** do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme o caso, obtido no site da Receita Federal; e

2.2.1.1.6 cópia **SIMPLES** da publicação do **PAE** no Diário Oficial da Cidade.

Resumo dos itens 2.1.1.3 e 2.1.1.4: TRANSPORTE A GRANEL: CIV+CIPP;

ATENÇÃO: O CAMINHÃO-TRATOR, TIPO CAVALO MECÂNICO, NÃO É LICENCIADO PELO DSV. SOMENTE O(S) VEÍCULO(S) QUE TRANSPORTA(M) O PRODUTO PERIGOSO, NESSE CASO, O(S) SEMIRREBOQUE(S).

2.2.1.2-Da Entrega do RLETPP Físico

Entregar o **RLETPP acompanhado dos documentos listados de 2.2.1.1.2 a 2.2.1.1.6**, conforme segue:

UNIDADE: Protocolo do DSV

ENDEREÇO: Rua do Sumidouro, 740-térreo – Pinheiros - São Paulo/SP

2.2.2 PARA **PROCESSO SEI (DIGITAL)**

2.2.2.1-Dos Documentos Necessários

Todos os documentos relacionados no item 2.2.1.1 deverão ser DIGITALIZADOS.

2.2.2.2 Da Entrega do RLETPP Digital

O Requerente deverá solicitar ao **DSV/DTC.PP** (vide item 2.6) o acesso ao Google Drive do e-mail dtcpp@gmail.com para obter o link de acesso para o upload dos arquivos dos documentos referidos no subitem 2.3.1 para a posterior análise do processo eletrônico.

2.3-DAS RENOVAÇÕES ANUAIS

2.3.1 PARA **PROCESSOS FÍSICOS**

2.3.1.1-Das Observações Gerais-processo físico

2.3.1.1.1-As LETPPS têm **validade de 1(um) ano** e será utilizado o primeiro processo administrativo autado pela empresa, **seja físico ou digital**, quando da aprovação DO PAE. Portanto, **NÃO é necessário autuar novo processo administrativo;**

2.3.1.1.2-Após o vencimento da homologação do PAE (validade de 3 anos) e a obtenção de nova homologação do PAE pela SVMA, deverá ser autuado um novo processo administrativo digital através do Google Drive do e-mail dtcpp@gmail.com , conforme o item 2.3.2;

2.3.1.1.3-**NÃO** será cobrado na **RENOVAÇÃO** de processo físico o que segue:
15.1.1. pelas 3(três) primeiras folhas

R\$20,80

2.3.1.1.4-**NÃO** é necessário apresentar a cópia da publicação do PAE

2.3.1.2- Dos Documentos Necessários-processo físico

2.3.1.2.1 Todos os documentos relacionados nos itens 2.2.1.1.1 a 2.2.1.1.5; e

2.3.1.2.2 Declaração da empresa prestadora de serviço de atendimento à emergência química (§1º, do artigo 10, do decreto nº 50.446/2009), contendo, no mínimo, o que segue:

- 2.3.1.2.2.1 Nome e CNPJ da empresa **contratante**;
- 2.3.1.2.2.2 Nome e CNPJ da empresa **contratada**;
- 2.3.1.2.2.3 Número do contrato; e
- 2.3.1.2.2.4 Início e término (última renovação) do contrato.

OBSERVAÇÃO 1: NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA QUÍMICA, QUE NÃO APRESENTEM TODOS OS REQUISITOS LISTADOS NO ITEM 2.3.1.2.2.

OBSERVAÇÃO 2: NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES CUJA DATA DE EMISSÃO EXCEDA À 60(SESENTA) DIAS NA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

2.3.1.3-Da Entrega do RLETPP-processo físico

Entregar o **RLETPP** acompanhado dos documentos listados em 2.2.1.1.1 a 2.2.1.1.5, conforme segue:

UNIDADE: Assessoria Técnica Relativa ao Trânsito de Produtos Perigosos –DSV.PP

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 7203-térreo-Pinheiros

2.3.2-PARA PROCESSO SEI (DIGITAL)

2.3.2.1-Das Observações Gerais-processo digital

2.3.2.1.1 As LETPPS têm **validade de 1(um) ano** e será utilizado o primeiro processo administrativo autuado pela empresa, **seja físico ou digital**, quando da aprovação DO PAE. Portanto, **NÃO é necessário autuar novo processo digital**;

2.3.2.1.2 **NÃO** é necessário juntar a cópia digital da publicação do PAE

2.3.2.2- Dos Documentos Necessários-processo digital

2.3.2.2.1 Todos os documentos DIGITALIZADOS relacionados nos itens 2.2.1.1.1 a 2.2.1.1.5; e

2.3.2.2.2 Declaração DIGITALIZADA da empresa prestadora de serviço de atendimento à emergência química, conforme o subitem 2.3.1.2.2.

OBSERVAÇÃO 1: NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA QUÍMICA, QUE NÃO APRESENTEM TODOS OS REQUISITOS LISTADOS NO ITEM 2.3.1.2.2.

OBSERVAÇÃO 2: NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES CUJA DATA DE EMISSÃO EXCEDA À 60(SESENTA) DIAS NA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

2.3.2.2 Da Entrega do RLETPP Digital

O Requerente deverá solicitar ao **DSV/DTC.PP** (vide item 2.7) o acesso ao Google Drive do e-mail dtcpp@gmail.com para obter o *link* de acesso para o *upload* dos arquivos dos documentos referidos no subitem 2.3.1 para a posterior análise do processo eletrônico.

2.4-DOS PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS PELO DSV

2.4.1-Dos Valores dos Preços Públicos

Serão cobrados os preços públicos correspondentes em conformidade com o estabelecido pelo **Decreto nº 58.589, de 26/12/2018, publicado em 27/12/2018, página 8**, conforme abaixo apresentados:

20. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - LETPP (RUBRICA DA RECEITA 1600.13.23) - SAF 609

20.1. TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS

20.1.1. LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV

Item	código	Descrição	R\$
20.1.1.1	9979	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	74,30
20.1.1.2	9980	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	130,00
20.1.1.3	9981	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	195,00
20.1.1.4	8853	via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	7,55
20.1.1.5	9657	cancelamento de LETPP- por veículo	7,55
20.1.1.6	9859	alteração de LETPP(inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	15,40
20.1.1.7	9860	reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	74,30

2.4.2 EXEMPLO COM A AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO NO PRIMEIRO PEDIDO E NA RENOVAÇÃO DA LETPP (APÓS RENOVAÇÃO DO PAE) E PARA RENOVAÇÃO ANUAL

Sejam 10 veículos a serem licenciados:

a) Para análise de **10 veículos**: R\$74,30, conforme o item 20.1.1.1;

b) Por via de LETPP emitida(**10 veículos**): 10*R\$7,55=75,50, conforme o item 20.1.1.4;

c) Recepção de Documentos para Autuação de Processo Eletrônico-SEI Até 50 megabytes=R\$20,80

d) **PREÇO PÚBLICO DEVIDO:** (a)+(b)+(c)=R\$74,30+R\$75,50+20,80=**R\$170,60**

2.5-DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE MULTAS, TAXAS E OUTROS DOCUMENTOS

2.5.1 Comprovantes de pagamento obtidos diretamente no **caixa ou em caixas eletrônicos**

Para PROCESSOS FÍSICOS, **NÃO** serão aceitas **cópias reprográficas** de tais documentos.

2.5.2 Para PROCESSOS FÍSICOS os comprovantes de pagamento obtidos via **Internet Banking** serão aceitos normalmente.

2.6-DOS CONTATOS

2.6.1-TELEFONES: 3030-2071/2263/2264;

2.6.2-E-MAIL: produtosperigosos@prefeitura.sp.gov.br

2.6.3-COORDENADOR DO DTC.PP: MARCOS N. BORBOREMA